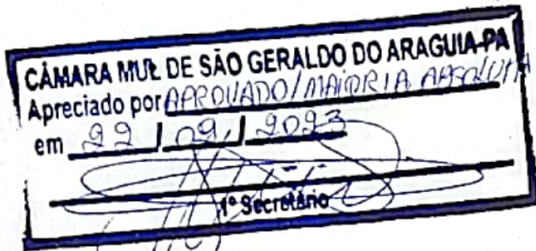




ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 34.669.119/0001-73

DECRETO LEGISLATIVO Nº 137 /2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.



Aprova as contas da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, exercício financeiro de 2005, de responsabilidade do Senhor Manoel Soares da Costa, com ressalvas, conforme as recomendações previstas nas Resoluções Nº 10.899 de 30 de abril de 2013 e 11.886 de 21 de maio de 2015 - do Tribunal de Contas dos Municípios.

A Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, aprova e Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, exercício financeiro de 2005, de responsabilidade do Senhor Manoel Soares da Costa, com ressalvas, conforme as recomendações previstas nas Resoluções Nº 10.899 de 30 de abril de 2013 e 11.886 de 21 de maio de 2015 - do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º - Fica esta Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, autorizada a notificação deste Decreto aos órgãos competentes para as providências necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, em 22 de Setembro de 2023.

Nilva de Sousa Brandão
Nilva de Sousa Brandão
Vereadora Presidente

José Guedes da Silva Vieira
José Guedes da Silva Vieira
Vereador 1º Secretário

Fábio Dias de Almeida
Fábio Dias de Almeida
Vereador 2º Secretário